

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 1 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE JANEIRO DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

ACTA Nº 1 / 2008

----- Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 239.283,47€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito euros e treze centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/12/28 a 2008/01/04.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos****Deferimento de obras por delegação***

DECISÃO DE 2007-12-28, deferir a Laura da Silva Sobreira Gomes, residente em Tomar, pedido de aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade do processo de construção de telheiro, pelo prazo de 30 dias, na Rua Direita – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a Ekleipsis, Lda, com sede no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidades do processo de construção de edifício de serviços, pelo prazo de 360 dias, na Travessa de Moçambique – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a CASUR – Construções, S.A., com sede em Ourém, pedido de aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades do processo de construção de edifício, no Lote 8, Urbanização Quinta do Lagarito – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a CASUR – Construções, S.A., com sede em Ourém, pedido de aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades do processo de construção de edifício, no Lote 7, Urbanização Quinta do Lagarito – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a CASUR – Construções, S.A., com sede em Ourém, pedido de aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades do processo de construção de edifício, no Lote 9, Urbanização Quinta do Lagarito – Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a Carlos Alberto da Silva Esteves, residente em Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidades do processo de construção de moradia, pelo prazo de 360 dias, na Rua Patriarca D. José, nº 25 – Atalaia.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a António Barroso Tavares, residente no Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de alteração de edifício, na Estrada do Cardal – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-01-02, deferir a Amante Marques Maia, residente em Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de legalização de edifício de habitação e comércio, na Rua João Paulo II – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2008-01-04, deferir a Paulo Ferreira Martins da Silva, residente em Benavente, pedido de aprovação dos projectos de especialidades do processo de construção de anexo, na Rua das Costureiras, Caneiro de Cima – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2008-01-04, deferir a Sandra Carla Mendes de Abreu, residente no Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, na Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-01-04, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Abiúl - Pombal, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de alterações a construção de moradia, na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc°. 26/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Santos Simões, Lda

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Manuel dos Santos Simões, residente na Rua Joaquim Pedro, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de herdeiro de um terreno sito no Casal dos Cardadores – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber da viabilidade de construção num terreno com 840,0 m² situado no perímetro urbano de Madeiras.

Julgo que para o local é viável a construção de uma moradia com um ou dois pisos de acordo com os seguintes parâmetros:

- área máxima de implantação – 15% da área do terreno;
- área máxima de construção – 30% da área do terreno;
- afastamentos mínimos a observar aos limites do terreno – frente e laterais – 3m
- tardoz – 5m

Poderá ser construído um anexo com área até 10% da área do terreno e cuja altura máxima não deverá exceder 3,5m».

DELIBERAÇÃO Nº 1/2008



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 58/99, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Dominique Paulo

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente residente na Rua da Paz, nº 26 – Moita do Norte, na qualidade de proprietário de um terreno (sobrante de um destaque) sito na Rua Atrás das Hortas – Moita do Norte, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar, se é viável proceder ao loteamento do terreno e em que condições.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de viabilidade de loteamento, duma propriedade com 5.759,0m² situada em Moita do Norte.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

É viável o loteamento da propriedade com tipologia de baixa densidade – habitação unifamiliar com 1 ou 2 pisos. De acordo com o artigo 28.º, do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo Bruto – 0,25 da área da propriedade;
- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade



- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é 6m.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes – 20 m²/fogo;
- Cedência para Equipamentos – 20 m²/fogo.

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/fogo acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar/ 50m² a.b.c.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

DELIBERAÇÃO N° 2/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc°. 89/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fábrica Igreja Paroquial Nª. Senhora da Conceição



ASSUNTO: Substituição de Cobertura – Casa Mortuária – Praia do Ribatejo

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A requerente, Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Conceição – Praia do Ribatejo, com sede na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, nº 76 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária da Casa Mortuária, e pretendendo proceder à substituição da cobertura desta, solicita à Câmara, se digne isentá-la do pagamento da taxa de licenciamento.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de estabilidade para substituição da cobertura da casa mortuária da Praia do Ribatejo, pretendendo-se a isenção de taxas de licenciamento.

Julga-se não haver inconveniente no deferimento final do projecto considerando que o projecto de estabilidade poderá ser aceite à responsabilidade do Técnico autor, deixando-se à consideração da Câmara o pedido de isenção de taxas.

A emissão da licença de construção deverá ficar condicionada à apresentação dos seguintes elementos, de acordo com o artigo 3º da Portaria nº 1105/01, de 18 de Setembro.

- Termo de Responsabilidade pela Execução Técnica da Obra;
- Alvará de Industrial de Construção Civil de classe e valor correspondentes ao valor estimado da obra;
- Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Plano de Segurança e Saúde».

DELIBERAÇÃO Nº 3/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR AS TAXAS DE LICENCIAMENTO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Infº. nº 2 de 2008/01/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Lotes de Terreno / Encosta da Capela 1ª e 2ª Fase – Compra em propriedade plena – Preço a praticar em 2008

Síntese:

Na sequência da deliberação camarária tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião ordinária levada a efeito a 10 de Janeiro de 2007 e uma vez que poderão existir alguns cooperadores interessados em procederem à aquisição dos lotes de terreno onde se encontram implantadas as suas habitações, é necessário que a Câmara se pronuncie sobre o valor a praticar para a venda dos lotes de terreno, a vigorar no ano de 2008.

O preço praticado durante o ano de 2007, foi de 25,50€/ m², e ainda se encontram cedidos em direito de superfície 6 lotes de terreno.

DELIBERAÇÃO Nº 4/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACTUALIZAR PARA 27,50€ (VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) O PREÇO A PRATICAR EM 2008, NOS LOTES DE TERRENO NA ENCOSTA DA CAPELA 1ª E 2ª. FASE “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

Documento: Infº. nº 3 de 2008/01/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante os meses de Setembro a Novembro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 2005/11/09, foi presente para conhecimento, e efeitos tidos por convenientes, a listagem enviada a esta Câmara Municipal pelo Banco Santander Totta, S.A. (nº 2, do artigo 144º, do C.I.M.), das escrituras diversas lavradas durante os meses de Setembro a Novembro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2007/12/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação de Pais de Tancos

Síntese:

No sentido de colmatar o aumento pontual de trabalho desempenhado pela Associação de Pais do Jardim de Infância e 1º Ciclo de Tancos, essencialmente na vertente de apoio às refeições e prolongamentos das crianças do Jardim de Infância, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio no montante de 340,00€ (trezentos e quarenta euros) à referida Associação.

DELIBERAÇÃO Nº 5/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O PRESENTE SUBSÍDIO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atendimento ao Público

" NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNÍCIPES ".



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.486 a 3492 inclusive e 1 a 66 inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 95.136,13€ (noventa e cinco mil cento e trinta e seis euros e treze cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/01/2008

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.